



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA VENEZA

Rua Natal Coral Centro Municipal De Educação Ambiental (anexo À Câmara Municipal De Vereadores), 430 - Centro · Nova Veneza/SC · CEP 88865000
Contato: fundave@novaveneza.sc.gov.br · (48) 3436-5273



Dados do Requerimento

123584

Empreendedor

Nome: RMB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 27432825000131

Endereço Rua Leandro Martignago, 50 - Pio Corrêa · **CEP:** 88811578

Município: CRICIÚMA

Estado: SC

Empreendimento

RMB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - 27432825000131

Endereço: ESTRADA GERAL PICADÃO, 00 - JARDIM FLORENÇA · **CEP:** 88865000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 648367.75, Y 6824037.07

Requerimento

Atividade: 33.20.01 - DESASSOREAMENTO MECANIZADO DE CURSOS D'ÁGUA, EXCETO POR DRAGA

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Comprimento 0.98 (Km)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 65 - Atividades Diversas

Solicitante: Axon Engenharia e Meio Ambiente (51866329000170)

Data de Solicitação: 12/05/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 082.415.639-06

Nome: Juliano Mondardo Dal Molin

Formação Profissional: Eng. Ambiental, Civil e Sanitarista

Número de Registro no Conselho Profissional: 132584-5

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10472485-4

Data de Emissão da ART: 10/07/2025

Data de Validade da ART: 06/05/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.